



[Handwritten signatures and initials]

-----ATA N.º 203 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

-----Em 19 de fevereiro de 2021, pelas 17:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Processo de Inquérito 2020/500.20.002/4 – Notícia no Diário “As Beiras”, de 05/11/2020, sobre a Pandemia COVID-19 nos SMTUC. -----

-----2. Linha n.º 14 (Portagem – S. Martinho do Bispo / via Estação Velha) – Extensão do percurso desde a Rotunda Liberato, na localidade das Parreiras, até à Rotunda da “Estrada Antiga”, localizada no limite com a localidade da Espadaneira, em todas as viagens; -----

-----3. Extinção da “OTLIS” e constituição da “TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa” com transferência de património, incluindo posição jurídica; -----

-----4. Proposta de denúncia por eventual crime de peculato – Processo 2021/600.10.500/1; -----

-----5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1837/2020 – Empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGCRD), e do envio da Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro – Ratificação do Conselho de Administração; -----

-----6. Recuperação de tejadilho de autocarros – Infiltração de água – 13 Autocarros. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Engano no carregamento do Passe de Rede Geral – Solicitação de reembolso; -----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

- 2. Indemnização – Participação 06-A-2021 – Proposta de aceitação do valor de 449,38 €; -----
- 3. Indemnização – Participação 10-A-2021 – Proposta de aceitação do valor de 1,615.52 €; -----
- 4. Indemnização – Participação 18-A-2021 – Proposta de aceitação do valor de 414,13 €; -----
- 5. Participação 30-A-2021 – Indemnização direta de 100,13 €; -----
- 6. Pedido de transferência de viagens para outro suporte – Processo 2021/350.10.511/4; -----
- 7. Ocupação de espaço público, no Largo da Portagem – Parecer; -----
- 8. Indemnização – Participação 199-A-2020 – Proposta de aceitação do valor de 197,43 € e de 50% de responsabilidade no acidente. -----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----
- 1. Concurso Público Ref.ª CP/1751/2020 – Fornecimento de um veículo ligeiro de passageiros para transporte especial de pessoas com mobilidade reduzida para os SMTUC – Desconformidade do veículo rececionado; -----
- 2. Ajuste Direto Ref.ª AD/1839/2020 – Fornecimento, montagem e configuração de displays e-paper – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----
- 3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1854/2021 – Prestação de serviços de reconstrução/reparação de quatro motores com injeção e turbo, com desmontagem dos existentes e montagem dos reconstruídos/reparados nos autocarros n.º de frota 215, 252, 261 e 295 – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----
- 4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1829/2020 – Fornecimento contínuo de água destilada e baterias acumuladores para utilização na frota de viaturas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----
- 5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1860/2021 – Fornecimento de equipamentos de comunicação VOIP – Adjudicação.-----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Mobilidade por cedência de interesse público – Processo 2021/250.20.600/3; -----
- 2. Autorização para acumulação de funções privadas – Processo 2021/250.20.602/1; -----
- 3. Balanço à tesouraria em 31/12/2020; -----
- 4. Relatório final da fase de qualificação do concurso limitado por prévia qualificação respeitante à prestação de serviços de auditoria externa e de revisão legal de contas; -----
- 5. Autorização de despesa – Banco Santander Totta, S.A.; -----
- 6. Formação obrigatória de trabalhadores e renovação de títulos habilitantes; -----



[Handwritten signature and initials]

-----7. Máscaras comunitárias reutilizáveis – Disponibilização aos trabalhadores – Medidas de prevenção do contágio por COVID-19; -----

-----8. Contrato Emprego Inserção – Pedido de autorização para submeter ao IEF; -----

-----9. Dívida a terceiros.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número duzentos e dois, da reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: € 5.055,51 (cinco mil, cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos). --

-----Depósitos à Ordem: € 1.141.485,54 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. PROCESSO DE INQUÉRITO 2020/500.20.002/4 - NOTÍCIA NO DIÁRIO “AS BEIRAS”, DE 05/11/2020, SOBRE A PANDEMIA COVID-19 NOS SMTUC. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração o relatório final respeitante ao processo de inquérito identificado em epígrafe, subscrito pela inquiridora do processo Sandra Isabel Gonçalves Correia, registado sob n.º 1706, de 19 de fevereiro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apenso à presente ata, em que a proposta aponta no sentido do seu arquivamento, nos termos e para os fins previstos nos artigos 219.º e 220.º da LTFP. -----

-----Mais propõe que a trabalhadora objeto do presente inquérito seja formalmente sensibilizada pelos seus superiores hierárquicos, para, em futuras situações análogas, zelar ativamente pelo



cumprimento de todas as normas em vigor, relativamente ao transporte público de passageiros pelos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3138/2021:** -----

-----**Face ao exposto, deliberar concordar com a proposta de arquivamento do Processo de Inquérito.**-----

-----**Tal como proposto, os superiores hierárquicos, Chefes de Divisão da DAF e DSP deverão reunir com a funcionária para sensibilização formal pelo cumprimento de normas em vigor.**-----

-----**2. LINHA N.º 14 (PORTAGEM – S. MARTINHO DO BISPO / VIA ESTAÇÃO VELHA) – EXTENSÃO DO PERCURSO DESDE A ROTUNDA LIBERATO, NA LOCALIDADE DAS PARREIRAS, ATÉ À ROTUNDA DA "ESTRADA ANTIGA", LOCALIZADA NO LIMITE COM A LOCALIDADE DA ESPADANEIRA, EM TODAS AS VIAGENS.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação da Técnica Superior Isabel Nascimento, registada sob o n.º 1589, de 15 de fevereiro de 2021, cujo teor se transcreve:-----

-----*A 04/01/2016 a Linha n.º 14 (Portagem – S. Martinho / via Estação Velha) sofreu uma alteração do seu percurso em algumas viagens, com o desvio desde a Rotunda Liberato até à Rotunda da “Estrada Antiga” (M605), a partir da localidade das Parreiras até ao limite com a localidade da Espadaneira.*-----

-----*Após a implementação deste desvio à Rotunda da “Estrada Antiga” em algumas viagens da Linha n.º 14, foram recebidas solicitações para que este desvio fosse efetuado em todas as viagens para melhor servir a população da Espadaneira.*-----

-----*Foram recebidos também, registos de incumprimento dos referidos desvios em algumas viagens.*-----

-----*A Rotunda da “Estrada Antiga” (M605), situada no limite da localidade da Espadaneira, é servida pelos SMTUC a partir da “Estrada Antiga” pelas Linhas n.ºs 13 (Beira Rio – Valongo / via Espírito St.º das Touregas) e 20 (Portagem – Valongo / via Estação Velha e Casais) e ainda por algumas viagens das Linhas n.ºs 12A (Beira Rio – Taveiro / via E. M. Bencanta), 21A (Beira*



X
D
09
jun

Rio – Arzila / via E. M de Bencanta) e 32A (Beira Rio Vila Pouca do Campo / via E. M. de Bencanta).-----

-----A Linha n.º 14, inicia na Portagem e efetua percurso até S. Martinho via Av. Fernão de Magalhães, Rotunda da Casa do Sal, Rua do Padrão, Rotunda da Estação Velha, Rua do Padrão, via de acesso aos parques de estacionamento da Casa do Sal, Açude Ponte, Av. Prof. Mário Silva, Variante de Taveiro (EN 341), Rotunda das Parreiras, Viaduto do Chafariz, Variante de Taveiro (EN 341), Bencanta, Rua da Escola Agrícola, Largo da Igreja, Rua Eng.º Júlio Araújo Vieira, Av. Nova, Cruzeiro de S. Martinho. -----

-----Quanto à oferta, a Linha n.º 14 efetua aos dias úteis 48 viagens no período escolar e 33 viagens no período de férias escolares. Das 48 viagens efetuadas aos dias úteis no período escolar, 11 efetuam o desvio à referida Rotunda da “Estrada Antiga” (M605) e no período de férias escolares, das 33 viagens, 10 servem a paragem existente neste local.-----

-----Os horários atualmente praticados oferecem uma frequência entre 15 e 20 minutos no período escolar e de 25 minutos no período de férias escolares. -----

-----As viagens que efetuam o desvio em causa têm atualmente o mesmo tempo de percurso das viagens que não efetuam esse mesmo desvio, já que se trata de uma curta distância, num local onde o trânsito é reduzido. O desvio em causa, corresponde a uma distância de cerca de 510 metros (ida e volta) e a um tempo de percurso entre 1 e 2 minutos. -----

-----Atentando ao informado, e muito embora a localidade da Espadaneira seja servida por outras linhas, o desvio da Linha n.º 14 à rotunda da “Estrada Antiga” permite o acesso à paragem n.º 1153, que se encontra no limite desta localidade oferecendo a esta população um reforço considerável em transporte público, tendo em conta a frequência de horários oferecidos por esta linha. Permite ainda, o acesso regular a toda a zona de S. Martinho, onde se situam diversas instituições como o Hospital dos Covões e o Centro de Saúde de S. Martinho servindo também com maior regularidade os estabelecimentos de ensino Inês de Castro e Silva Gaio. Por outro lado, este desvio, passando a ser efetuado em todas as viagens, tornará o percurso da Linha n.º 14 uniforme, evitando os transtornos causados aos utilizadores quando este desvio não é efetuado nos horários previstos. -----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

-----Quanto aos horários em vigor, estes serão mantidos, tratando-se de um pequeno desvio, desvio que atualmente já se efetua em algumas viagens com o mesmo tempo de percurso, devendo no entanto serem monitorizados após a entrada em vigor desta alteração que só deverá acontecer, salvo melhor opinião, quando retomados os horários escolares atendendo a que nesta fase se encontram em vigor os horários correspondentes a agosto devido à pandemia do Covid-19.-----

-----Assim, propõe-se que o Conselho de Administração destes Serviços aprove a alteração do percurso da Linha n.º 14 (Portagem – S. Martinho do Bispo / via Estação Velha)), nos seguintes moldes: -----

-----1. Seja efetuado o desvio do percurso desta linha em todas as viagens, prolongando-o em cerca de 510 metros, desde a Rotunda Liberato até à Rotunda da “Estrada Antiga” (M605), a partir da localidade das Parreiras até ao limite com a localidade da Espadaneira, conforme mapa em anexo. -----

-----2. Cumpra o referido desvio em todas as viagens efetuadas tanto aos dias úteis como aos fins de semana, nos períodos escolar e férias escolares de forma a uniformizar o percurso desta linha.

-----3. Sejam mantidos os horários atualmente em vigor e, conforme horários em anexo. -----

-----A alteração deverá somente entrar em vigor quando forem retomados os horários escolares, atendendo a que nesta fase não justificará estando em vigor o Programa de Agosto devido à pandemia COVID-19. -----

-----Os horários deverão ser monitorizados após a entrada em vigor do proposto, para eventual necessidade de ajustes, situação que atualmente não é possível avaliar com rigor. -----

-----Propõe-se igualmente o envio do processo à Câmara Municipal de Coimbra, para aprovação na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a) do n.º 2, do Artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3139/2021:** -----

-----Esta alteração permitirá melhorar a oferta de transportes públicos na zona da Espadaneira – S. Martinho do Bispo, pelo que se concorda e aprova-se o proposto.-----



-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes.-----

-----3. EXTINÇÃO DA “OTLIS” E CONSTITUIÇÃO DA “TML – TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA” COM TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÓNIO, INCLUINDO POSIÇÃO JURÍDICA.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Técnico Superior Luís Santos, registada sob o n.º 1664, de 17 de fevereiro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que se transcreve:-----

-----O Decreto-Lei n.º 124/2019 de 22 de agosto, veio estabelecer o regime aplicável às empresas locais de natureza metropolitana de mobilidade e transportes nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto. O diploma determina a constituição de uma nova empresa local de natureza metropolitana de mobilidade e transportes, que visa a prossecução de competências próprias e delegadas nos domínios da mobilidade e transportes, tendo por objeto social o desenvolvimento, a disponibilização e a gestão de um sistema de bilhética integrado para todos os operadores do serviço público de transporte de passageiros.-----

-----Na área metropolitana de Lisboa esta empresa já se encontra constituída, sob a designação TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S.A. (a “TML”), tendo iniciado a sua operação a partir de 17 de fevereiro de 2021.-----

-----Nos termos do artigo 12.º, n.º 1 e 2 do Decreto-Lei, a constituição e registo da nova empresa suscita a dissolução e liquidação da OTLIS, transferindo-se todo o património desta para a TML.

-----Consequentemente, a transmissão do património abrangerá também a posição jurídica da OTLIS em todas as relações contratuais atualmente vigentes, que será integralmente assumida pela TML, mantendo-se em vigor nos termos contratualizados, conforme referido no e-mail enviado pelo Presidente da OTLIS em 05/02/2021. Este e-mail tinha como objetivo convocar uma reunião sobre este assunto, que se realizou no passado dia 09/02/2021, conforme anteriormente transmitido ao Conselho de Administração dos SMTUC.-----

-----Esta reunião, que envolveu igualmente a Sociedade Metro Mondego, teve como objetivo transmitir-nos precisamente esta situação e assegurar que a TML está muito interessada em



manter os compromissos anteriores e até fortalecer esta cooperação, podendo estendê-la a outras áreas, que as várias partes possam estar interessadas, beneficiando-se de uma troca de experiências mútua. -----

-----Ficou clarificado que os habituais fornecimentos aos SMTUC, como os relativos aos suportes dos títulos de transporte ou as “chaves de segurança” (SAMs), continuarão a ser garantidos pela TML, pelo que se vem dar conhecimento ao Conselho de Administração deste facto e do regime de constituição da TML acima relatado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3140/2021: -----

-----Tomar conhecimento. À DEM e DAF para anotar.-----

-----4. PROPOSTA DE DENÚNCIA POR EVENTUAL CRIME DE PECULATO – PROCESSO 2021/600.10.500/1.-----

-----O Técnico Superior Miguel Ribeiro, em cumprimento da deliberação de 22/01/2021, através da informação registada sob o n.º 1690, de 18 de fevereiro de 2021, submeteu à aprovação do Conselho de Administração a minuta do ofício a enviar ao Ministério Público no sentido de ser efetuada denúncia junto do DIAP, na sequência da conclusão do processo referido em título.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3141/2021: -----

-----Aprovar. Remeta-se.-----

-----5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1837/2020 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, NA GUARDA INGLESA – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS), DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGCRD), E DO ENVIO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

-----Relativamente ao assunto em título foi presente, para ratificação, o despacho proferido pelo Presidente do Conselho de Administração, datado de 15 de fevereiro de 2021, cujo teor se transcreve: Dada a necessidade urgente de dar início à Empreitada, aprovo o Plano de Segurança



e Saúde (PSS) e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGCRD) e a Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro, nos termos propostos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3142/2021:** -----

-----**Ratificar o despacho do Sr. Presidente do C.A., de 15 de fevereiro de 2021.** -----

-----**6. RECUPERAÇÃO DE TEJADILHO DE AUTOCARROS – INFILTRAÇÃO DE ÁGUA – 13 AUTOCARROS.** -----

-----Através da informação registada com o n.º 1739, de 19 de fevereiro de 2021, o Sr. Presidente Conselho de Administração deu conhecimento que a oficina iniciou um processo de recuperação de tejadilhos dos autocarros, para resolução de situações de infiltração de água, aproveitando este período de menor utilização das viaturas com a redução da oferta. -----

-----Estão já a ser intervencionadas na serralharia/pintura, as viaturas n.ºs 210, 207, 218, 213 e 216, dada a degradação dos tejadilhos das mesmas. -----

-----Mais informa que, além destes cinco autocarros, serão ainda intervencionadas mais oito viaturas, com os n.ºs 214, 217, 219, 181, 188, 184, 182 e 123, num total de treze autocarros. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3143/2021:** -----

-----**Regista-se o trabalho empenhado do Setor Oficial para resolver estas situações. Dê-se conhecimento à DEM (Eng.º Vítor Miranda e Encarregado Geral – Sr. Pedro Serrano).** -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. ENGANO NO CARREGAMENTO DO PASSE DE REDE GERAL – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO.** -----

-----Sobre este assunto, foi analisada a informação do Técnico Superior Paulo Melo, registada sob o n.º 1517, em 12 de fevereiro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que mereceu o despacho de concordo do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a propor, nos termos e com os fundamentos constante na informação supra aludida, apensa à presente ata, e na explanação do Setor de Venda de Títulos, bem como, nos registos constantes nos mapas extraídos do Posto Central de Gestão de Bilhética, anexos ao processo, a autorização superior para a



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

transferência do carregamento do “Passe de Rede Geral” referente ao mês de dezembro de 2020, para um determinado mês a definir pela reclamante, de modo a que esta não fique prejudicada e continue a preferir e a utilizar os SMTUC nas suas deslocações.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3144/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**2. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 06-A-2021 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 449,38 €.**-----

-----Para este assunto, com base na informação registada sob o n.º 1572/2021, de 15 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta, com vista ao encerramento do processo, no valor de **449,38 €** = 160,00 € de reparação + 289,38 € de imobilização, respeitante à ocorrência de 12/01/2021, acidente que teve lugar na Av. Mendes da Silva, envolvendo o autocarro n.º 284 da linha n.º 34. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3145/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**3. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 10-A-2021 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 1,615.52 €.**-----

-----Sobre este assunto, com base na informação registada sob o n.º 1583/2021, de 15 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta, com vista ao encerramento do processo, no valor de **1,615.52 €** = 770,00 € de reparação + 845,52 € de imobilização, respeitante à ocorrência de 18/01/2021, acidente que teve lugar em Eiras, envolvendo o autocarro n.º 181 da linha n.º 36T. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



223
[Handwritten signatures]

-----**Deliberação n.º 3146/2021:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**4. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 18-A-2021 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 414,13 €.**-----

-----Relativamente a este ponto, com base na informação registada sob o n.º 1585/2021, de 15 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta, com vista ao encerramento do processo, no valor de 414,13 € = 143,83 € de reparação + 270,30 € de imobilização, respeitante à ocorrência de 21/01/2021, acidente que teve lugar na Rua Dr. Manuel Rodrigues, envolvendo o autocarro n.º 189 da linha n.º 2F.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3147/2021:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**5. PARTICIPAÇÃO 30-A-2021 – INDEMNIZAÇÃO DIRETA DE 100,13 €.**-----

-----Sobre o assunto em título, com base na informação registada sob o n.º 1627/2021, de 16 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou autorização superior para dar sequência ao proposto pelo SCR, atendendo a que não foi efetuada qualquer peritagem, nem resultou qualquer imobilização do autocarro n.º 266, no valor de 100,13 €, ou seja, não debitando a verba referente à imobilização (151,97 €) inscrita no nosso orçamento, respeitante à ocorrência de 12/02/2021, acidente que teve lugar na Rua dos Combatentes.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3148/2021:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**6. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VIAGENS PARA OUTRO SUPORTE – PROCESSO 2021/350.10.511/4.**-----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

-----Na sequência do pedido apresentado pela cliente identificada no processo em epígrafe, que solicita estes Serviços Municipalizados no sentido da transferência de dezanove viagens/deslocações, carregadas em suporte “Coimbra conVIDA” da sua avó, que faleceu, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, através da informação registada sob o n.º 1655, em 17 de fevereiro de 2021, informa:-----

-----O Conselho de Administração, a título meramente excecional, tem dado provimento a diversos pedidos de transferência ou reembolso de títulos de transporte, mas apenas para situações devidamente justificadas, designadamente quando estão relacionadas com internamentos hospitalares e em que o beneficiário é o próprio titular, o que não é o caso em análise. -----

-----Face ao exposto propõe que não seja dado provimento ao solicitado, considerando que os títulos estão carregados em suporte (cartão) pessoal e intransmissível.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3149/2021:** -----

-----**Indeferir nos termos propostos e com base nos fundamentos constantes da informação técnica.**-----

-----**7. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO LARGO DA PORTAGEM – PARECER.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 1657/2021, de 17 de fevereiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra e considerando que os trabalhos decorrerão sem interferir com a passagem da Linha Azul, propõe que seja emitido parecer favorável e enviado para dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3150/2021:** -----

-----**Emitir parecer favorável. Remeta-se ao Serviço Municipal competente.**-----

-----**8. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO 199-A-2020 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE 197,43 € E DE 50% DE RESPONSABILIDADE NO ACIDENTE.**-----



-----Para este assunto, com base na informação registada sob o n.º 1671/2021, de 18 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com as propostas aceitação da indemnização e de partilha de responsabilidade (50%), no valor de **197,43 € = 75,00 € de reparação + 122,43 € de imobilização**, respeitante à ocorrência de 21/01/2021, acidente que teve lugar na Rocha Nova, com o autocarro n.º 325 da linha n.º 19T, face às circunstâncias em que ocorreu o acidente, motivo pelo qual também propõe que o tripulante não seja responsabilizado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3151/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1751/2020 – FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESPECIAL DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA PARA OS SMTUC – DESCONFORMIDADE DO VEÍCULO RECECIONADO.** -----

-----Para o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 1370/2021, de 16 de fevereiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, que se transcreve:-----

-----*Os SMTUC, no âmbito do “Concurso Público Ref.ª CP/1751/2020”, procederam à abertura de um procedimento de aquisição de um veículo ligeiro de passageiros para transporte especial de pessoas com mobilidade reduzida para os SMTUC.* -----

-----*No procedimento em questão, foram definidas no anexo I do Caderno de Encargos, as especificações técnicas mínimas, para satisfazer as necessidades da operação desse tipo de viatura.* -----

-----*Uma dessas especificações e simultaneamente, um dos critérios de pontuação das propostas, e que agora se encontra em discussão, era a “Potência do motor” que deveria ser “superior a 125cv”.* -----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

-----Ora, aquando da apresentação das propostas, os concorrentes apresentaram propostas variadas, de acordo com os modelos de viaturas que entenderam ser adequadas e que melhores garantias lhes ofereciam para respeitar as especificações e prazos definidos em caderno de encargos. -----

-----O Concorrente “Ambienti D’Interni, Unipessoal, Lda.” apresentou a concurso, uma proposta de viatura, cujas características superavam as mínimas especificadas, tendo por isso sido admitida e valorizada, em termos de avaliação de propostas, devido à potência do motor proposto. -----

-----Nessa avaliação, constava também, como critério de pontuação, o “Prazo de Entrega”, onde também aí a proposta do concorrente foi majorada, comparativamente com a outra entidade admitida a concurso, devido a apresentar um prazo de entrega de 60 dias. -----

-----Assim, devido ao “Preço Total” apresentado, mas também devido às características da viatura proposta e respetivo prazo de entrega, foi celebrado o contrato para o “fornecimento de um veículo ligeiro de passageiros para transporte de pessoas com mobilidade reduzida para os SMTUC”, o qual se baseou nos seguintes pressupostos: -----

----- - Veículo, ligeiro de passageiros para transporte especial de pessoas com mobilidade reduzida, adaptado para cadeiras de rodas; -----

----- - Motor a gasóleo; -----

----- - Potência do motor: 180 cv -----

----- - Dimensões: -----

----- - Comprimento máximo: 5998mm -----

----- - Largura máxima: 2050mm -----

----- - Altura Interna mínima: 1932mm -----

----- - 9 lugares (8 lugares sentados + motorista ou 3 lugares sentados + motorista + 4 lugares de cadeiras de rodas). -----

----- - Ar condicionado: em todo o habitáculo de motorista + passageiros (com montagem interna); -----

----- - Plataforma elevatória elétrica: -----



[Handwritten signature and initials]

- - Capacidade de carga 450 kg; -----
 - - Electro hidráulico; -----
 - - Backup manual (para cima); -----
 - - Bomba de mão; -----
 - - Backup manual (para baixo): válvula de escape de pressão; -----
 - - Furgão vidrado longo; -----
 - - Porta lateral direita com vidro; -----
 - - Interior da viatura forrado; -----
 - - Bancos em pele sintética (laváveis); -----
 - - Capacidade para 4 cadeiras de rodas; -----
 - - Degrau elétrico na porta lateral; -----
 - - Fixações de cadeira de rodas e cintos de segurança de 3 pontos para os respetivos passageiros; -----
 - - Cintos de segurança com 3 pontos de fixação; -----
 - - Roda sobressalente igual às demais; -----
 - - Macaco e chaves de rodas; -----
 - - Triângulo de pré sinalização; -----
 - - Cor branca e amarela (RAL 1004), conforme padrão em uso nos SMTUC. -----
- Por conseguinte e de acordo a informação prestada pelo concorrente, devido a atrasos no processo de legalização no “IMT-Instituto da Mobilidade e dos Transportes”, a viatura apenas foi entregue no dia 22 de janeiro de 2021, 154 dias após a data de celebração do contrato, contrariamente aos 60 indicados na proposta.-----
- Registou-se ainda, na altura da realização da “inspeção qualitativa” com vista a verificar, se o veículo reúne as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais contratualizados, bem como outros requisitos exigidos por lei, definido na Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos, que a viatura entregue, não correspondia à viatura identificada na proposta vencedora, contrariamente ao especificado na alínea a), da cláusula 3.ª do contrato



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS D
TRANSPORTES
URBANOS D
COIMBRA

celebrado, visto que possuía um motor com 140cv de potência, ao invés dos 180cv propostos e contratados.-----

-----Nesse sentido, devido ao exposto anteriormente, não foi possível proceder à elaboração do “Auto de Receção Provisório”, tendo sido notificada desse facto a entidade adjudicatária, através do nosso ofício n.º 115, de 26 de janeiro de 2021 e convidada a proceder à correção da discrepância verificada, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto na alínea a), da Cláusula 9.ª do contrato. -----

-----Face à receção da nossa notificação, a entidade “Ambienti D’Interni, Unipessoal, Lda.” respondeu em 29 de janeiro de 2021 (registo entrada MGD 775/2021 de 01/02/2021), com a menção a decisões, por eles, tomadas, sem terem consultado os SMTUC, bem como a melhoramentos e à inclusão de equipamento adicional, de forma a “compensar” o incumprimento das características definidas na sua proposta. -----

-----Assim, verificando-se que:-----

----- - as características, efetivamente, necessárias para os SMTUC, foram definidas em sede de cadernos de encargos; -----

----- - a entidade propôs uma viatura com especificações superiores às definidas e que tal resultou na celebração do contrato entre os SMTUC e a entidade “Ambienti D’Interni, Unipessoal, Lda; --

----- - a viatura entregue não corresponde à viatura proposta e contratada; -----

----- - o prazo de entrega foi “largamente” ultrapassado; -----

----- - a entidade propôs que as não conformidades registadas fossem supridas com a aceitação de equipamentos adicionais, não essenciais para o serviço destinado à viatura; -----

----- - a não conformidade registada, não é passível de uma resolução homologada pelo fabricante da viatura, num curto espaço de tempo. -----

-----Considera-se que não se encontram reunidas as condições necessárias para a aceitação da viatura entregue, propondo-se, a devolução da mesma, bem como a rescisão do contrato celebrado, ao abrigo da alínea b), da Cláusula 9.ª do mesmo documento e consequente aplicação das sanções contratuais previstas na Cláusula 4.ª.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



X
2
7
M

-----Deliberação n.º 3152/2021: -----

-----Face à análise da DEM e ao não cumprimento das condições contratuais, devendo rescindir-se o contrato celebrado e aplicando-se as respetivas penalidades contratuais previstas. À DEM para tratar e ao Gabinete Jurídico para acompanhar o processo.-----

-----2. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1839/2020 – FORNECIMENTO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE DISPLAYS E-PAPER – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA. -

-----Para o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 1694/2021, de 19 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 29/01/2021, com o registo n.º 1145, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em epígrafe, remete para apreciação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Powerqubit, Lda.**, o fornecimento, montagem e configuração de *displays epaper*, pelo preço total de **30.300,00 € (trinta mil e trezentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta;-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa que: -----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 21/01/2021, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 2170, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis, com o número sequencial: 2534, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3153/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1854/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE QUATRO MOTORES COM INJEÇÃO E TURBO, COM DESMONTAGEM DOS EXISTENTES E MONTAGEM DOS RECONSTRUÍDOS/REPARADOS NOS AUTOCARROS N.º DE FROTA 215, 252, 261 E 295 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 1711/2021, de 19 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar da necessidade de abertura de um procedimento, por consulta prévia, para a “prestação de serviços de reconstrução/reparação de quatro motores com injeção e turbo, com desmontagem dos existentes e montagem dos reconstruídos/reparados nos autocarros com os n.ºs de frota 215, 252, 261 e 295”, colocando à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de reconstrução/reparação de quatro motores com injeção e turbo, com desmontagem dos existentes e montagem dos reconstruídos/reparados nos autocarros com os n.ºs de frota 215, 252, 261 e 295, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos; -----



-----Escolha do procedimento: por consulta prévia efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades pelo correio eletrónico pce@smtuc.pt, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a que das oito entidades propostas, duas já não existem, e outras duas se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Auto Reparadora da Madalena, Lda. (NIF: 502 783 028) – E-mail: a.r.madalena@clix.pt; Nelson Pascoal, Lda. (NIF: 507 515 056) – E-mail: nelsonpascoallda@hotmail.com; Mário Santos Silva, Lda. (NIF: 504 030 612) – E-mail: geral@mssassistencia.pt; Vale do Ave – Transportes, Lda. (NIF: 502493062) – E-mail: geral@viagens-valedoave.pt; Vítor G. Lopes – Rep. Auto., Lda. (NIF: 510 259 154) – E-mail: oficinavitorlopes@hotmail.com; Reta – Serviços Téc. e Rent-a-Cargo, S.A. (NIF: 502611308) – E-mail: eduardo.geriante@reta.pt.-----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa o Convite e o Caderno de Encargos.-----

-----O prazo de execução inicia-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato, e cessa ao fim de sessenta dias, nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos;-----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 39.700,00 € (trinta e nove mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

-----Caução: não é exigida caução.-----

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído:-----

----- - 1º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior;-----

----- - 1º. Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnico Superior.-----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º Membro Efetivo, Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 39.700,00 € (trinta e nove mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do mesmo diploma; -----

-----O convite à apresentação de propostas às seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Auto Reparadora da Madalena, Lda.; Nelson Pascoal, Lda.; Mário Santos Silva, Lda.; Vale do Ave – Transportes, Lda.; Vítor Guedes Lopes – Reparação de Automóveis, Lda.; Reta – Serviços Técnicos e Rent-a-Cargo, S.A. -

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----



-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3154/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1829/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA DESTILADA E BATERIAS ACUMULADORES PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VIATURAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Para o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 1735/2021, de 19 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 29/01/2021, com o registo n.º 1148, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o projeto de decisão de adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em epígrafe, remete para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente “**MCS – Peças e Acessórios para Automóveis e Camiões, Lda.**”, o fornecimento contínuo de água destilada e baterias acumuladores para utilização na frota de viaturas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de **21.402,00 € (vinte e um mil, quatrocentos e dois euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor,



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo.-----

-----Mais informa:-----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.-----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 18/02/2021, conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 2296, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial: 2549, que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3155/2021:**-----

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.**-----

-----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1860/2021 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VOIP – ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Para o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 1742/2021, de 19 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar que em cumprimento da deliberação Conselho de Administração de 22/01/2021, com o registo n.º 881, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete para apreciação, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----



-----Nestes termos e considerando as conclusões do relatório final, propõe:-----

-----Adjudicação ao concorrente **Voxsys – Redes e Serviços de Comunicações Electrónicas, Unipessoal Lda.**, o fornecimento de equipamentos de comunicação VOIP, pelo valor de **1.130,22 € (mil, cento e trinta euros e vinte e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta. -----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Mais informa:-----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 19/02/2021 conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 2167, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial: 2552, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3156/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. MOBILIDADE POR CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO 2021/250.20.600/3.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 759/2021, de 21 de janeiro, objeto do despacho de acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência da informação que subscrive registada com o n.º 709, em 20 de janeiro de 2021 onde menciona a possibilidade de o trabalhador transitar para o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), com recurso à figura da mobilidade, como foi solicitado através de ofício, com o registo n.º 427, de 19 de janeiro 2021 e questionada a figura de transição do trabalhador, contactou os Recursos Humanos do CHUC, onde lhe foi dito que embora a transição pudesse ocorrer com recurso à mobilidade, o que foi autorizado foi a cedência de interesse público e não a mobilidade como foi solicitado ofício. ---



-----Para resolução do problema e dar continuidade ao processo, enviaram, via e-mail, a informação técnica, onde consta a deliberação de autorização do CHUC, que junta ao processo. ---

-----A cedência de interesse público tem enquadramento nos artigos 241.º e 242.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a qual poderá ser deferida caso se verifique a aceitação do trabalhador e a autorização destes Serviços Municipalizados. -----

-----Mais informa que nos termos do disposto no artigo 241.º da LTFP, pode o Conselho de Administração dos SMTUC, deliberar autorizar, ou não, ao pedido formulado pelo CHUC, para efeitos de eventual cedência de interesse público, do trabalhador pertencente ao mapa de pessoal dos SMTUC, Luís Miguel Afonso Antunes Pato, dando assim cumprimento ao disposto no referido artigo 241.º da LTFP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3157/2021:** -----

-----**Indeferir o pedido dado não estar evidenciado o interesse público. Sendo, na verdade contrário ao interesse público dos SMTUC dado que a presente figura de cedência de interesse público implica a suspensão do vínculo por tempo indeterminado e consequente impedimento de ocupação do lugar no mapa de pessoal.** -----

-----**Podendo estar subjacentes ao pedido razões pessoais, de compatibilidade da vida pessoal com a vida profissional, deve o Sr. Chefe da DEM procurar encontrar e propor um horário de trabalho que possibilite aquela compatibilização, ainda que por um período definido no tempo.** -----

-----**2. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – PROCESSO 2021/250.20.602/1.** -----

-----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pelo assistente operacional Paulo Costa, através de requerimento registado sob o n.º 1270, em 4 de fevereiro de 2021, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José



Fernandes, registada sob o n.º 1603, em 16 de fevereiro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que o presente pedido seja autorizado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3158/2021:** -----

-----**Autorizar o pedido de acumulação nos termos propostos e cumprindo-se a deliberação do Conselho de 06/09/2016 quanto ao prazo de acumulação por um ano.** -----

-----**3. BALANÇO À TESOURARIA EM 31/12/2020.**-----

-----Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 1648/2021, de 17 de fevereiro, subscrita pela Técnica Superior Raquel Viseu, a remeter o Balanço à Tesouraria do dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020 aprovado em reunião do Conselho de Administração de 14/10/2019 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 27/12/2019.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3159/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**4. RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO RESPEITANTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA E DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS.**-----

-----Sobre este ponto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1675, de 18 de fevereiro de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----*1. Em reunião de 14 de maio de 2020, o Conselho de Administração deliberou aprovar a decisão de contratar/autorização de despesa para a prestação de serviços de auditoria externa e revisão legal de contas dos SMTUC para os anos de 2021, 2022 e 2023.* -----



-----2. Entre outros termos e condições, foi decidido manter o mesmo modelo de agrupamento de entidades adjudicantes da prestação de serviços que está atualmente em vigor.-----

-----3. Assim, nos termos do art.º 39.º do CCP, constituiu-se um agrupamento de entidades adjudicantes (Câmara Municipal de Coimbra e SMTUC), sendo o Município de Coimbra o representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato de prestação de serviços.-----

-----4. O Presidente da Câmara Municipal autorizou, em 23 de julho de 2020, a abertura de um concurso limitado por prévia qualificação ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP) com vista à aquisição de serviços de auditoria externa e revisão legal de contas, aprovando concomitantemente as peças do procedimento e constituição do Júri.-----

-----Nestes termos, e em conformidade com o n.º 3 do artigo 39.º do CCP, pretende-se que o Conselho de Administração aprove o Relatório final da fase de qualificação do concurso limitado por prévia qualificação respeitante à prestação de serviços de auditoria externa e de revisão legal de contas, remetido pelo Júri do procedimento, conforme documentos em anexo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3160/2021:**-----

-----**Concordar com o relatório final que deverá ser objeto de aprovação pelo Sr. Presidente da Câmara.**-----

-----**5. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**-----

-----Foi presente, a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 1687/2021, de 18 de fevereiro, a informar o seguinte:-----

-----O ajuste direto simplificado para a prestação de serviços para recolha, tratamento e depósito de valores assegurado pelo Banco Santander Totta, SA, pelo valor mensal de 1.198,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, terminou em 30/09/2020.-----

-----Em 29/06/2020 foi efetuada a requisição/pedido de compra, registada no MGD sob o n.º 5675, para prestação de serviços para recolha, tratamento e depósito de valores em equipamentos a instalar nos SMTUC, com a seguinte indicação:-----



----- - Ano 2020 - 3 meses; -----
----- - Ano 2021 - 12 meses; -----
----- - Ano 2022 - 9 meses. -----

-----Sob proposta da secção de aprovisionamentos, foi autorizada pelo Conselho de Administração, na reunião de 20/08/2020, a abertura do procedimento para a prestação de serviços supra referida – deliberação registada com o n.º 6986 – Doc. 1. -----

-----O novo contrato celebrado com o Banco Santander Totta, S.A. foi outorgado em 22/12/2020, tendo sido nesta data assinada a requisição externa n.º 940. -----

-----De acordo com a cláusula 3.ª do contrato “a prestação de serviços inicia-se em 01/10/2020, ou na data da outorga do contrato se esta for posterior...” -----

-----Em 19/01/2021 foram rececionadas as seguintes faturas emitidas pelo Banco Santander Totta, S.A.:-----

FATURA N.º	DATA	VALOR C/ IVA	PERÍODO DE FATURAÇÃO
86359	13-01-2021	1.473,54 €	Outubro/2020
86360	13-01-2021	1.473,54 €	Novembro/2020
86361	13-01-2021	1.473,54 €	Dezembro/2020
TOTAL		4.420,62 €	

-----Considerando que: -----

-----1. A prestação de serviços ao abrigo do novo contrato iniciou-se em 22/12/2020, conforme resultou da deliberação do Conselho de Administração registada com o n.º 10741 – Doc. 2.-----

-----2. A instituição bancária não procedeu à interrupção da prestação do serviço após o dia 30/09/2020, data em que terminou a prestação de serviço e manteve o mesmo. -----

-----3. As faturas identificadas em epígrafe são referentes ao serviço prestado antes da entrada em vigor do contrato. -----

-----4. Este serviço é uma mais-valia para os SMTUC, na medida em que os trabalhadores não têm que se deslocar às instituições bancárias para efetuar os depósitos, o que representa desde logo redução dos custos administrativos, de combustível e diminuição do risco de exposição aos roubos



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

e ainda é uma resposta eficaz à necessidade de recolha e tratamento da moeda metálica recolhida das zonas de estacionamento de duração limitada.-----

----Em face do exposto solicita autorização de despesa no valor de 4.420,62 € e posterior assunção do respetivo compromisso, nos termos do artigo 128.º do CCP.-----

----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada na rubrica orçamental 02 02 20, com o n.º 2294.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3161/2021:** -----

----**Autorizar a despesa, nos termos propostos.** -----

----**6. FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE TRABALHADORES E RENOVAÇÃO DE TÍTULOS HABILITANTES.**-----

----Para o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1704, de 19 de fevereiro de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: -----

----*I – Situação atual* -----

----*Atualmente os SMTUC promovem e custeiam as ações de formação do CAM que têm sido ministradas pelo ITAP. Sempre que por qualquer motivo não seja possível aos trabalhadores interessados frequentar a formação no ITAP é feita uma consulta ao mercado e a formação é realizada numa entidade externa, também a expensas destes serviços.* -----

----*As despesas com o IMTT (certificado do CAM e CQM) no valor de 60,00 € têm sido suportadas pelos trabalhadores.* -----

----*II - Lei 82/2019, de 2 de setembro*-----

----*A presente Lei estabelece a responsabilidade da entidade patronal pela formação obrigatória dos trabalhadores em funções públicas e pela renovação dos títulos habilitantes indispensáveis ao desempenho das suas funções, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.*-----

----*Nos termos do artigo 3.º do mesmo diploma, a presente Lei entra em vigor com o Orçamento do Estado subsequente à sua publicação.*-----



-----No entanto, tendo havido algumas dúvidas no que respeita à responsabilidade do pagamento com a renovação dos títulos habilitantes, foi em 11 de dezembro de 2020, solicitado à Dra. Elsa Marques, Diretora Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Coimbra, informação sobre o entendimento e o procedimento adotado.-----

-----Em resposta a Dra. Elsa Marques veio informar que: “A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas determina o n.º 2, do art.º 71.º que “O empregador público deve proporcionar ao trabalhador ações de formação profissional adequadas à sua qualificação, nos termos de legislação especial.”-----

-----Dispõe, igualmente, o n.º 2, do artigo 72.º do mesmo diploma legal que «Os trabalhadores têm o direito de frequentar ações de formação e aperfeiçoamento para o seu desenvolvimento profissional, incluindo as necessárias à renovação dos títulos profissionais obrigatórios para o desempenho das funções integradas no conteúdo funcional das respetivas carreiras.»-----

-----Neste sentido, e por forma a clarificar quais os encargos a coberto do n.º 2 do artigo 72.º o n.º 3 do mesmo normativo veio determinar que são considerados incluídos no disposto no n.º 2 do artigo 72.º:-----

-----«a) O reembolso das despesas com formação obrigatória sempre que esta não seja diretamente assegurada pelo empregador público;-----

-----b) Os encargos com a obtenção do título habilitante, quando posterior à constituição da relação jurídica de emprego público e suceda por causa ou no interesse da mesma.»-----

-----Ora, o n.º 3 esclarece que os encargos com formação, mesmo aquela obrigatória e destinada à obtenção ou renovação de títulos profissionais [alínea a)], serão suportados pelo empregador, ainda que tal título seja obtido em momento posterior ao da constituição da relação jurídica de emprego público [alínea b)].-----

-----Em face do exposto, todas as despesas inerentes à obtenção do título habilitante, quer seja a inscrição na formação, caso não seja assegurada pela entidade empregadora, ou as despesas necessárias para obtenção do título ou renovação, devem ser asseguradas pela entidade empregadora.”-----



-----Acerca deste entendimento a Exma. Senhora Dra. Regina Bento, efetuou o seguinte despacho:

“Face ao exposto parece-me não haver dúvidas quanto à obrigação legal da Entidade Empregadora suportar os custos inerentes à renovação dos títulos profissionais habilitantes para as funções que os trabalhadores desempenham pelo que solicito que amanhã leve proposta neste sentido a CA para deliberarmos e resolvermos todos os pedidos que estão pendentes.”-----

-----III – Reembolsos de despesas -----

-----Para cumprimento do solicitado superiormente, junto se enviam 8 requerimentos de Assistentes Operacionais a desempenhar funções de Agente Único, na sua maioria datados de 2020, a solicitar o reembolso das despesas com renovação dos títulos habilitantes, que para além do Certificado de Formação (CAM) e Carta de Qualificação de Motorista (CQM), incluem a renovação da carta de condução e respetivas despesas inerentes.-----

-----Remete-se igualmente quadro detalhado com os valores da despesa suportada pelos Agentes Únicos, para efeitos de renovação dos títulos habilitantes. -----

-----Verificou-se que alguns Agentes Únicos apresentaram documentos de despesa com serviços prestados por entidade externa à qual recorreram para lhes tratar do processo de renovação dos títulos habilitantes (coluna 6 do quadro). -----

-----IV- Proposta -----

-----Em face do exposto, e nos termos da Lei 82/2019, de 2 de setembro, propõe-se que: -----

-----a) Os Agentes Únicos frequentem a formação do CAM ministrada pelo ITAP e organizada pelos SMTUC. Nos casos em que tal não seja possível, é da responsabilidade destes Serviços assegurar que a mesma seja efetuada após consulta a entidade externa. Quer isto dizer que os trabalhadores que efetuem formação do CAM à margem do que agora se propõe, não serão reembolsados das despesas com a formação. -----

-----b) Atento o disposto na alínea anterior, sejam reembolsadas as despesas decorrentes da renovação dos títulos habilitantes, com exceção das despesas resultantes da prestação de serviço por entidade externa a que os Agentes Únicos recorram para efeitos de renovação dos títulos habilitantes.-----



-----c) Seja divulgado no BID, que os Agentes Únicos que tenham efetuado a renovação dos títulos habilitantes a partir de 01/01/2020 entreguem comprovativos das despesas pagas.-----

-----Nestes termos, solicita-se autorização de despesa no valor de € 729,99 para posterior reembolso das despesas com a renovação dos títulos habilitantes, não estando incluídas as resultantes da prestação de serviços por entidade externa, dos 8 Agentes Únicos, cujos processos se anexam. -----

-----A despesa com os encargos está cabimentada na rubrica 02 02 15 com o n.º 2303.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3162/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos. Proceda-se à divulgação interna com os exatos termos em que os SMTUC assumirão os encargos com a renovação dos títulos habilitantes indispensáveis ao desempenho das funções, com efeitos a partir de 01-01-2020, nos termos da Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro.**-----

-----**7. MÁSCARAS COMUNITÁRIAS REUTILIZÁVEIS – DISPONIBILIZAÇÃO AOS TRABALHADORES – MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO POR COVID-19.**-----

-----Relativamente a este ponto em foi analisada a informação da Técnica Superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 1707/2021, de 19 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que na sequência da implementação do Plano de Contingência COVID-19 nos SMTUC, foram adotadas diversas medidas de prevenção do contágio por COVID-19 com o objetivo de proteger todos os trabalhadores e a comunidade em geral, nomeadamente, pela aquisição de máscaras comunitárias reutilizáveis através da Consulta Prévia Ref.ª CPR/1814/2020 – Lote 2, adjudicada à empresa COSTAFIL. -----

-----Em 22 de dezembro de 2020, após a receção da quantidade de 10.000 máscaras adquiridas, foram entregues 4 unidades a cada trabalhador, de todas as unidades orgânicas. Tendo em conta a certificação das máscaras para 25 lavagens e cada trabalhador utilizando 2 máscaras por dia, permitia a sua utilização para cerca de 50 dias úteis, o que corresponderia a 2 meses, terminando esse período a 22 de fevereiro. -----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

-----Alguns trabalhadores relataram a dificuldade em gerir estas 4 unidades para uma utilização semanal, uma vez que apenas lavam as máscaras ao fim de semana e ainda a entrada de trabalhadores novos em algumas divisões, considera necessário proceder a nova entrega de máscaras. -----

-----A informação sob o registo 1459, de 11/02/2021, do Exmo. Sr. Chefe da DEM, fundamenta a justificação da necessidade da entrega de 10 máscaras a cada trabalhador, com a qual concorda. ---

-----Desde 18/12/2020, data em que foram entregues a totalidade das máscaras do procedimento e a presente data, foram requisitadas ao Armazém, 3323 unidades, existindo em stock 6677 máscaras. -----

-----A entrega de 10 unidades por cada trabalhador, aos 483 pertencentes ao Mapa de Pessoal dos SMTUC, totaliza 4830 máscaras e permitirá uma utilização de cerca de 6 meses. -----

-----Assim, propõe a disponibilização de 10 máscaras comunitárias reutilizáveis a todos os trabalhadores dos SMTUC, sendo a gestão da disponibilização efetuada por cada Divisão. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3163/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**8. CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBMETER AO IEFP.**-----

-----Para este assunto foi presente a informação subscrita pela Assistente Técnica Rita Nogueira, registada sob o n.º 1726, em 19 de fevereiro de 2021, a informar que estão reunidos todos os procedimentos legais para submeter o projeto apresentado pela Divisão de Equipamento e Manutenção – DEM, para um Contrato Emprego Inserção, nos termos do disposto na Portaria n.º 128/2009, de 30 janeiro, alterada pelas Portarias n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, ou Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2015, de 17 de junho, bem como Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, regulamentada pelo Despacho n.º 1573-



[Handwritten signature]

A/2014, de 30 de janeiro, para área “Apoio ao Gabinete de Serviços de Informática”, solicita autorização superior para o submeter na Plataforma Eletrónica “iefponline”.-----

-----Face ao informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu para aprovação do Conselho de Administração a submissão do contrato de emprego inserção para o Gabinete de Informática.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3164/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**9. DÍVIDA A TERCEIROS.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação, registada sob o n.º 1734, de 19 de fevereiro de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a remeter, para conhecimento, mapa de dívida a entidades credoras que na presente data ascende a 987.433,17 €, pese embora 715.000,87 € sejam referentes a faturas do mês de fevereiro.-----

-----As faturas da MEO que se encontra nas colunas do mês de setembro e outubro estão a aguardar documento da MEO para serem regularizadas.-----

-----Sobre os documentos constantes da coluna de dezembro, já estão emitidas ordens de pagamento para a *Autoval*, *Brilhodouro*, e encontram-se em fase de emissão as ordens de pagamento às entidades *Tecnobus* e *Pombaldiesel*.-----

-----Ao valor em dívida no mapa acresce o valor de 127.978,82 € de faturas em receção e conferência que ainda não se encontram contabilizadas definitivamente porque o processo de despesa ainda não foi rececionado na DAF.-----

-----Na sequência do que foi anteriormente referido pode considerar-se que na presente data os SMTUC têm uma dívida a fornecedores de 1.115.412,09 €.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3165/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento. A DAF deverá reportar esta informação ao C.A. no final de cada mês.**-----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 19:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo, nos termos e para os efeitos do disposto no.º 2, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

O Presidente do Conselho de Administração



(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração



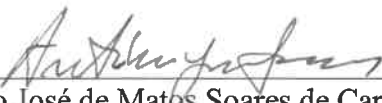
(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)